



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 150-A/2023

Designa o Procurador Geral do Coren-MT, Nivaldo Romko, para participar do 13ª Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Corens, sediado pelo Coren-RO, na cidade Porto Velho.

A Presidente e a Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando o calendário de atividades de 2023 do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen;

Considerando o Ofício Circular nº0046/COFEN que dispõe sobre o 13º Seminário Administrativo – 2023 – Porto Velho/RO;

Resolvem:

Art. 1º– Designar o Procurador Geral do Coren-MT, Nivaldo Romko, Mat. 101/2008, para participar do 13ª Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Corens, sediado pelo Coren-RO, na cidade Porto Velho, nos dias 22 a 25 de maio de 2023.

Art. 2º. – Conceder ao designado no Art. 1º, o pagamento de 01 (uma) diária para custeio de despesas de deslocamento e hospedagem no dia 21/05/2023, considerando que os demais dias serão custeados pelo Cofen, bem como as passagens aéreas para o deslocamento, sendo a ida de Cuiabá para Porto Velho-RO no dia 21/05/2023, matutino e o retorno, no 25/05/2023, noturno.

Art. 3º – Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento da atividade para apresentação do relatório de viagem.

Cuiabá, 28 de abril de 2023.

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Presidente

Ana Carolina Haddad Camargo
COREN-MT N.º 103718-ENF
Conselheira Secretária